



Diário Oficial



Nº 12.126 - Ano XLVIII

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.792, DE 22 DE JULHO DE 2019

Isenta as pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos do Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as pessoas devidamente cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome isentas de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos do Município de Campinas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo será concedido à pessoa que apresentar declaração emitida pelo Redome informando a condição de doadora de medula óssea.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de julho de 2019.

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Autoria: CMC - Ver. Paulo Haddad

Protocolado nº: 19/08/7567